



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 4ª REGIÃO
EQUIPE DE GESTÃO DE CONTRATOS
RUA MOSTARDEIRO, 483 - 2º ANDAR - BAIRRO MOINHOS DE VENTO

NUP: 00536.000221/2006-33

INTERESSADO: CONSTRUESSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

19º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2007, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA CONSTRUESSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da Advocacia Geral da União, criada pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, através da Superintendência de Administração em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.566.231/0001-55, com sede na Rua Mostardeiro, nº 483, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. **ROBLEDO DOHMER**, nomeado pela Portaria 252, de 29 de abril de 2019, publicada no DOU de 30 de abril de 2019, e de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos IV e V do art. 52 da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 4082272412-SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 005.140.360-95, doravante denominada LOCATÁRIA e a empresa **CONSTRUESSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.610.187/0001-63, com sede na Rua Moreira Cesar, nº 1915 – Bairro Pio X – Caxias do Sul/RS - CEP: 95034-110, doravante designada LOCADORA, neste ato representada por **ANA LUCIA SEBEN**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada LOCADORA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 00536.000221/2006-33** e em observância às disposições do art. 51, da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do **Contrato nº 001/2007** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO FUNDAMENTO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2007, nos termos da Lei nº 8.245 de 1991 e da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, para o período de 05/02/2026 a 04/02/2027, com eficácia a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, prorrogável nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245/1991.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Nos termos da Cláusula Quinta do Contrato, o valor mensal da locação é de R\$ 12.996,35 (doze mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um valor total de R\$ 155.956,20 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Nos termos da Cláusula Nona do Contrato Original, os recursos financeiros necessários para honrar as despesas de LOCAÇÃO deste aditamento, foram programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110097
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 228607
Elemento da despesa: 339039
PI: AGU0027
Nota de Empenho: 2026NE000006
Emissão: 06/01/2026

4.2 De acordo com a Cláusula Quinta do Contrato Original, as despesas do CONDOMÍNIO serão pagas mensalmente à empresa SPERINDE GESTÃO IMOBILIÁRIA – CNPJ 89.525.174/0001-43. Os recursos financeiros para esta despesa estão programados em dotação orçamentária própria da União para 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110097
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 228607
Elemento da despesa: 339039
PI: AGU0029
Nota de Empenho: 2026NE000064
Emissão: 08/01/2026

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos subsequentes não modificados por este Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBLEDO DOHMER

DATA

03/02/2026

VERIFIQUE A ASSINATURA DIGITAL EM

<http://empres.gov.br/validador-digital>

SERPRO

ROBLEDO DOHMER
Superintendência de Administração
LOCATÁRIA

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANA LUCIA SEBEN

Data: 28/01/2026 17:50:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA LUCIA SEBEN
Construesse Empreend. Imobiliários Ltda
LOCADOR

TESTEMUNHA: Rosane S. Rodrigues

RG: 1046120497

CPF: 559588500-91

TESTEMUNHA: Wagner Alex J. Silva

RG: 1030258204

CPF: 64221793067

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00536000221200633 e da chave de acesso 801118c3